

## APRESENTAÇÃO

O tema “Educação e Direitos Humanos” parece uma provocação irresponsável que pretende acirrar ainda mais um confronto intransponível entre convicções arraigadas. É como provocar gaúchos a discutirem o grenal; baianos, o bavi; curitibanos, o atletiba; cariocas, o fla-flu e paulistas, um Corinthians e São Paulo. Certamente menos do que discutimos futebol, mas quase tanto quanto, tentamos analisar e estabelecer relações entre os direitos da cidadania democrática e a educação. Qualquer um de nós, quando conversamos sobre direitos e educação, sobre leis que asseguram direitos e estabelecem deveres, já afirmamos ou já ouvimos frases como estas: “Na prática, a lei não funciona”, “Não adianta, lei só existe no papel”, “Direitos Humanos só defende bandido”, “Lei é para os pobres”, “Essa é uma lei de primeiro mundo, não serve para o povo brasileiro”, “O Brasil tem lei demais”, “Não adiante leis, é preciso educação”, “O problema do Brasil é a falta de educação”, etc. Diálogos como estes retratam experiências práticas e concretas em nossas vidas. São convicções arraigadas em nossas consciências, fazem parte do pensamento hegemônico, das idéias dominantes em nossa cultura política e pedagógica. Exatamente por essa razão, este número da revista Diálogos, promove uma discussão acadêmica sobre um tema do cotidiano da vida brasileira. Diferente do futebol, “Educação e Direitos Humanos” não é um assunto entre outros que podem animar as conversas de uma mesa de bar. Não é um tema para o debate entre pessoas que gostam do clássico que, no máximo, assistem da arquibancada, sem poder entrar em campo para jogar. Tanto a educação, quanto os direitos humanos e, muito mais ainda, a relação entre ambos, exige que cada pessoa esteja envolvida no jogo. No jogo entre “Educação e Direitos Humanos” não há arquibancada e nem transmissão pela TV, nesse jogo todos são jogadores, gostando ou não, querendo ou não.

Apesar de esse jogo envolver a todos, nem todas as pessoas conhecem e gostam das regras dos Direitos Humanos! Talvez boa parte da população ache que Direitos Humanos consistam na defesa de bandidos. Sem saber o que está dizendo, há quem reivindique “Direitos Humanos, para humanos direitos”. Cabe à educação superar essa antipatia popular que é prejudicial à democracia e coloca em risco a cidadania do Estado democrático de direito. A Doutrina dos Direitos Humanos é o valor fundamental da Constituição de 1988, chamada por Ulysses Guimarães de “constituição cidadã”. Porque o tema mobiliza paixões tão arraigadas, há de ser discutido com profundidade acadêmica e de modo transdisciplinar. É o que pretende este número da revista Diálogo.

A abertura da revista é realizada pela Mestre em Educação, professora alfabetizadora da rede municipal de ensino de Canoas, Juliana Krug. O artigo inspira-se no primeiro capítulo de sua dissertação de mestrado, defendida no Programa de Pós-Graduação em Educação do UNILASALLE em 2010. A autora apresenta uma visão pedagógica do princípio jurídico do direito à educação, destacando o seu desenvolvimento histórico no Brasil a partir de um autor clássico nas ciências jurídicas e sociais brasileiras: Pontes de Miranda.

A partir de sua vasta formação jurídica, Luiz Gonzaga Silva Adolfo e Ângela Molin propõem uma reflexão pedagógico-jurídica acerca do ambiente urbano. O artigo “O direito de liberdade de expressão na publicidade em outdoors e o direito da criança e do adolescente: uma interpretação extensiva do direito ao respeito e à dignidade infanto-juvenil”, contrapõe valores garantidos pelos Direitos Humanos, que, sob determinada circunstância prática e cotidiana, entram em contradição. A garantia da mais ampla “liberdade de expressão” não está ferindo o direito “ao respeito e à dignidade da criança e do adolescente” no caso objetivo dos out-doors com apelos eróticos? A exibição pública de outdoors é um direito de empreendedores e consumidores, no entanto, sua exposição indiscriminada produz e reproduz determinadas concepções de sexualidade, de relacionamento entre as pessoas, de valorização ou depreciação das diferenças de gênero.

Outra temática jurídica que é pedagógica por excelência é a própria formação superior do profissional do direito. O artigo de Daniel Achutti e Fernanda Osório afirma que entrou em profunda crise “o projeto moderno da *salvação*” da sociedade pelo uso correto das ciências. A razão científica de resolução dos conflitos humanos, assumida pelas ciências jurídicas, tornou-se insuficiente e inadequada para o enfrentamento dos conflitos inerentes à sociedade contemporânea. Nesse amplo contexto, os autores situam a crise no ensino do direito. Assim, o artigo defende a tese pedagógica de que as deficiências no ensino jurídico podem ser enfrentadas a partir de uma mudança paradigmática que supere o modelo da exposição de conteúdos dogmáticos, vigente desde o século XVI e ainda utilizado nos cursos de direito. Nesse sentido, os autores propõem uma educação jurídica mais criativa que contemple a “alteridade e transdisciplinaridade” no seu ensino.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma aplicação legislativa específica da doutrina dos Direitos Humanos para uma determinada faixa etária da população, de modo que o ECA transformou aquela doutrina na que se convencionou chamar de Doutrina da Proteção Integral. Nesse sentido, o artigo de Rosângela Corrêa da Rosa e de Ana Maria Colling discute a garantia do direito à educação na perspectiva do Estatuto. Também no sentido de garantir o

direito da criança, o artigo de Cíntia Moura Amaro pergunta por “Até quando pagar pensão alimentícia para o filho?”

Os dois próximos artigos enfocam os Direitos Humanos a partir de outras políticas públicas, quais sejam: a da reforma agrária e a da economia popular. Por óbvio, são políticas que se relacionam intimamente com a educação na sua dimensão pragmática de preparar as novas gerações para o exercício da autonomia no campo do trabalho produtivo. No primeiro artigo, a partir de uma perspectiva da ética cristã, Roberto Zwetsch, discute “a luta dos pobres por cidadania e dignidade” em nosso país, destacando a luta do MST, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra pela Reforma Agrária. Um segundo artigo, de Jaime José Zitkoski, propõe à discussão as possíveis relações entre a educação popular e a economia solidária, uma temática de interesse institucional, acadêmico e social do projeto Tecnosocial do Unilasalle.

A partir desta última perspectiva pedagógica, os professores do Mestrado em Educação do Unilasalle, Balduino Antonio Andreola e Evaldo Luis Pauly, retomam algumas questões tradicionais da Educação Popular a partir de problemas éticos contemporâneos, relacionando, sob esta ótica, educação e direitos humanos. Nesse sentido das emergentes discussões éticas o artigo “Biopolítica na educação” de Kelin Valeirão e Avelino da Rosa Oliveira contextualiza para o campo da educação a peculiar contribuição Foucault para a ética política.

Este número é encerrado com uma crônica de Giancarla Brunetto. De uma forma bem humorada e, ao mesmo tempo, teoricamente bem fundamentada, a jornalista confronta a recente operação da Segurança Pública no Complexo do Alemão com alguns dos mais importantes princípios jurídicos da doutrina dos Direitos Humanos e alguns conceitos teóricos acerca da violência. Desse modo a autora relaciona de forma criativa a história dos direitos humanos, seu contexto social, político e intelectual com um fenômeno contemporâneo que ainda mobiliza muitos debates entre a opinião pública e a comunidade acadêmica.

Boa leitura.

Balduino Antonio Andreola

Evaldo Luis Pauly